



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 82, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de realização de manutenção dos sistemas de *backup* do CRMV-PI e que o serviço é essencial para as soluções digitais de informação desta Autarquia e acesso ao SISCADWEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento ao público e os serviços presenciais na sede do CRMV-PI no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art.2º.** Os atendimentos administrativos serão realizados exclusivamente via *whatsapp* e *e-mail*, em regime telepresencial (*home office*), no horário das 08h00 às 14h00, permanecendo em vigor os prazos em Defesas Administrativas e Processos Éticos-Profissionais.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor, nesta data, devendo ser reportado ao Setor de Comunicação para ampla publicidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de outubro de 2023

**Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**  
**Presidente**  
**CRMV-PI Nº 0491**

